# ORDEM DE PAGAMENTO EXTRA-ORÇAMENTÁRIA

## Ordem de Pagamento Extra-Orçamentária

***Menu:*** *Empenho [Operações] > Ordem de Pagamento Extra-Orçamentária*

***Gerando Ordem de Pagamento Extra-Orçamentária:***

- Para fazer uma OPE, deve-se clicar em "criar" Criar;
- Preencher os campos, atentando aos sinalizados como obrigatórios (*);
- Clicar em "salvar" Salvar.

**Utilizando filtro de campo:** para auxílio do preenchimento das informações é possível executar pesquisas avançadas, de informações organizadas por critérios.

*Exemplo: Órgão/Nº Empenho/Credor/etc.*

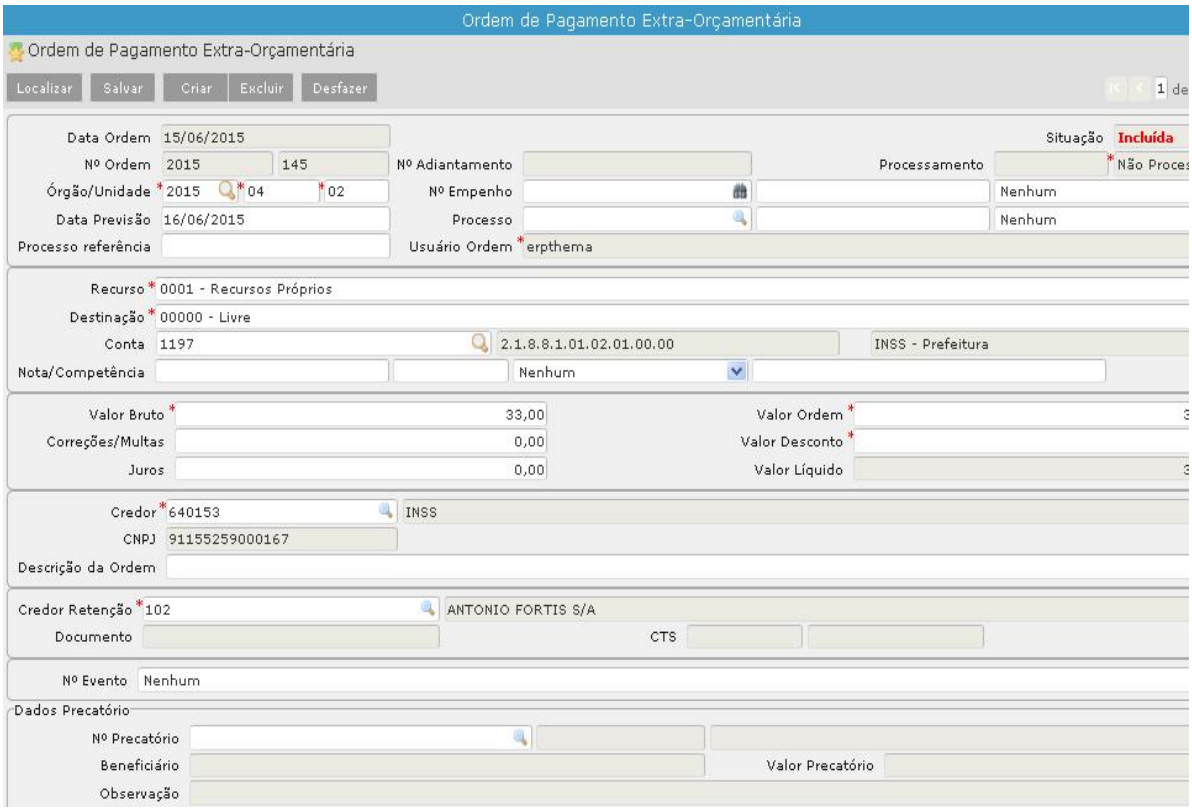

**OUTRAS FUNCIONALIDADES:**

**Localizar uma Ordem de Pagamento Extra-Orçamentária:**

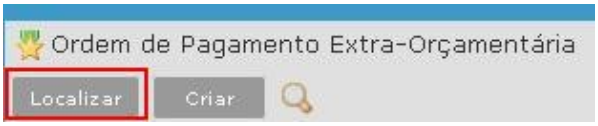


- Clicar em “Localizar” ;
- Inserir a informação exata em qualquer um dos campos;
- Clicar em “Recuperar” .

**OU**

- Clicar em “Filtro” ;
- Inserir informações conforme a necessidade;
- Clicar em “Retornar” .

**Relatórios:**

É possível extrair e imprimir relatórios da operação, através do menu [RELATÓRIOS], conforme abaixo:

**<u>Observações:</u>**

- O sistema não deixa excluir a ordem se a situação dela estiver como LIBERADA ou PAGA;

- Para que a descrição da OP. Extra venha automaticamente da liquidação: é necessário que no *Registro do Sistema Empenho/Liquidacao/Administração > DescricaoLiqnaExtra* esteja a opção 'S' (verificar com o suporte Thema) e então, ao criar na liquidação uma retenção EXTRA (somente se criar a OP., ou seja, deve ter a informação de credor e recurso), o sistema levará a descrição da liquidação na descrição da retenção e consequentemente na descrição da OP Extra. Isso acontece somente depois da INCLUSÃO. Se o usuário quiser ajustar a observação, também leva o ajuste na OP. Extra criada;

- **Data Ordem:** O sistema sugere a data atual. Ao contrário das outras operações, não é preciso existir boletim contábil, se a tabela **Fechamento Mensal** para o ano/mês da ordem estiver fechada, o sistema não deixará incluir na data digitada;

- **Situação:** É a situação em que se encontra a ordem, que pode ser INCLUÍDA, LIBERADA (quando estiver vinculada a um cheque emitido ou em uma ordem bancária, pronta para ser paga) ou PAGA. O sistema troca a situação, automaticamente, conforme as operações executadas;

- **Nº Ordem:** A numeração é sequencial por exercício;

- **Nº Adiantamento/Nº Empenho:** Se a ordem extra for gerada automaticamente pelo vinculado do desconto, fica gravado o número do empenho de onde foi feita a retenção e, caso este empenho seja de adiantamento, o número dele também fica gravado;

- **Órgão/Unidade:** Esta informação é importante na validação dos arquivos dos TCE's. Deve-se informar o órgão e a unidade correspondente à retenção a ser paga. Se não puder ser feito o relacionamento da retenção com o órgão/unidade, deve ser informado um código default;

- **Data Previsão:** É a data prevista para pagamento da ordem extra, geralmente definida pelo ordenador de despesa (secretário, presidente, diretor financeiro). Facilita o gerenciamento dos pagamentos a serem efetuados;

- **Proc. Referência:** Este campo é utilizado por alguns Entes (ex.: Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul) para informar o processo de onde se originou a obrigação de pagar a ordem extra. Se a ordem gerada for oriunda de retenções lançadas no

programa ***Adiantamentos - Especiais***, o número do processo varia de acordo com o tipo de retenção:

*-Se for de ISS, o processo se refere à cidade selecionada para a retenção.*

***Obs.:*** *o processo é cadastrado na Tabela - Cidades e Processos Anuais.*

*- Se for de INSS, o processo se refere à pessoa física ou à pessoa jurídica.*

***Obs.:*** *o processo é cadastrado na Tabela - Parâmetros INSS;*

- **Usuário Ordem:** Campo bloqueado, o sistema grava automaticamente o usuário que incluiu a ordem, diferente do usuário que efetuou o pagamento da ordem;

- **Recurso/Destinação:** Informar o recurso/destinação da retenção que se pretende pagar. Caso o recurso da retenção seja diferente do recurso informado na ordem extra, o saldo corrente da conta da consignação e da conta de disponibilidade ficará errado;

- **Código Contábil:** Código da conta que, ao se efetuar o pagamento, vai gerar lançamento contábil a débito (baixa de valores). A conta informada deve pertencer ao grupo de Depósitos ou de Realizável, sendo este último do sistema "Patrimonial – Financeiro";

- **Nota/Competência:** Nestes campos são informados a data do documento que originou a retenção e a competência do mesmo. Para o cálculo dos juros e multa por atraso no pagamento, o sistema leva em consideração a competência como ponto de partida para a apuração do valor. Se a ordem gerada for oriunda de retenções lançadas no programa **Adiantamentos - Especiais**, estes campos são preenchidos automaticamente, conforme os dados lançados na comprovação de documentos;

- **Valor Bruto:** Caso a ordem seja gerada automaticamente pela retenção, neste campo aparece o valor do documento original. Se a ordem for feita manualmente, o valor pode ficar igual ao da ordem;

- **Valor Ordem:** É o valor a ser pago, ou seja, o valor da retenção;

- **Valor Desconto:** É o valor retido do valor a ser pago;

- **Valor Líquido:** É a diferença entre o valor da ordem e o valor do desconto e que vai efetivamente sair do banco, no momento do pagamento;

- **Correções/Multas e Juros:** Este campo é utilizado (ex.: Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul) para apurar os valores das multas e dos juros incidentes sobre pagamentos de CTS em atraso. O sistema faz o cálculo através do vinculado Calcular juros e multa;

- **Credor/CPF/CNPJ:** Pode-se informar o código do credor/fornecedor ou seu CPF/CNPJ. O credor/fornecedor deve estar previamente cadastrado no programa Cadastro Geral – Fornecedores;

- **Descrição Ordem:** Descrição da ordem. Campo opcional com até 4.000 caracteres. Pode-se usar a tabela **Históricos Padrões - Contabilidade** para preencher a descrição;

- **Credor Retenção:** O usuário poderá informar a inscrição do credor que originou a retenção, ou seja, o credor do empenho, quando a ordem extra-orçamentária não for gerada automaticamente através do vinculado **Descontos Ordem Extra-Orçamentária**. No caso de a ordem extra se referir a várias retenções de credores diferentes, o usuário pode repetir a mesma inscrição do campo "Credor";

- **Nº Evento:** Ao selecionar um evento, o sistema fará os lançamentos cadastrados para ele no programa Eventos Contábeis - Livres, no momento do pagamento da ordem extra;

- **Nº Precatório:** Deve ser informado o número do cadastro do precatório no programa Precatórios para o sistema trazer os dados dele;

- **Conta Bancária:** Código do banco que foi efetuado o pagamento. Esta informação é bloqueada pelo sistema, só aparece quando a situação da ordem for PAGA;

- **Data Pagamento / Forma Pagamento / Usuário Pagto / Documento:** Estas informações são preenchidas automaticamente pelo sistema, quando é disparado o processo de pagamento da ordem.